



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICIPIO DE VOTER



LEI Nº 4.887, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza-se o Programa Vale-Feira no âmbito do Município de Caçapava do Sul, destinado aos servidores públicos municipais ativos, para adquirir e promover o acesso a produtos locais desenvolvidos pela agricultura familiar, pecuária familiar, artesanato e economia criativa para o desenvolvimento do território Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Caçapava do Sul, o Programa Vale-Feira, destinado aos servidores públicos municipais ativos, para adquirir e promover o acesso a produtos locais desenvolvidos pela agricultura familiar, pecuária familiar, artesanato e economia criativa para o desenvolvimento do território Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO.

Art. 2º O Vale-Feira consiste em um benefício que poderá ser utilizado pelos servidores públicos municipais ativos para a aquisição de produtos em feiras livres, estabelecimentos rurais e pontos comerciais cadastrados, visando:

- I - garantir o acesso a alimentos saudáveis aos servidores públicos ativos;
- II - apoiar a agricultura familiar, a pecuária familiar, o artesanato e a economia criativa;
- III - fortalecer as feiras livres e as cadeias curtas de comercialização no Município;
- IV - promover a valorização do território e das iniciativas vinculadas ao Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO.

Art. 3º O Programa Vale-Feira será destinado a todos os servidores públicos ativos do Município de Caçapava do Sul.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Marcelo C. Spode



Art. 4º A regulamentação do Programa Vale-Feira poderá ser feita por meio de Decreto Executivo estabelecendo as diretrizes e condições para a sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 02 de junho de 2026.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 02, 06, 2026



DILVANE LORETO JAIME

Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 479119-3